

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007798-7

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 538/2025

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM CRATEÚS/CE (MUTIRÃO DA MULHER TRABALHADORA RURAL).

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública do Estado na garantia do acesso à justiça e na defesa da população;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 110/2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1°. Disponibilizar 02 (duas) vagas, sendo dois Defensores por dia, para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto *Defensoria em Movimento*, para a realização do mutirão de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, em parceria com o INCRA e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará - SDA nos dias **04 e 05 de novembro de 2025 (terça e quarta-feira), de 9h às 13h, na Cidade de Crateús/CE**.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2°. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.

Art. 3°. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no §2°, do art.**

1 of 3 31/10/2025, 19:48

9° da IN n° 110/2021 e suas alterações.

Parágrafo único. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser realizada junto ao Sistema Intranet.

Art. 4°. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **02 de novembro de 2025.**

Art. 5°. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no integra, no dia **03 de novembro de 2025**.

Art. 6°. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades, em núcleo, preencher: ?Defensoria em Movimento?, no prazo estabelecido no art. 2°, da Resolução n° 55/2011.

Art. 7°. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias**, **Defensor(a) Público Geral**, em 30/10/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204913** e o código CRC **86EACF68**.

2 of 3 31/10/2025, 19:48

Referência: Processo nº 25.0.000007798-7

SEI nº 0204913

3 of 3